



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20 DE SETEMBRO DE 2022

N.º 21/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Maria da Piedade Ribeiro Moreira. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – Senhor Gastão da Rocha Ferreira - Voto de Pesar apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira 4

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 1 - Assembleia Municipal – Sessão Ordinária de 2 de setembro de 2022 5

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

- 2 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 01 a 14 de setembro de 2022 7

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

- 3 - Procedimento n.º 40/22 – Empreitada “Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental” - Ata n.º1 do Júri do Procedimento – Esclarecimentos, Lista de Erros e Omissões – Ratificação de Despacho 8
- 4 – Empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2” - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho 10
- 5 – Empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2” – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra Ratificação de Despacho 12

h
g

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviços da Educação

- 6 - Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público - Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias – Ratificação de Despacho 14

Serviços da Cultura

- 7 – XII Edição da Noite de Fados e XIII Edição dos Fins-de-Semana Gastronómicos - Autorização de Despesa 16

Serviços de Desporto

- 8 – Associação de Caça e Pesca de Penaguião – Pedido de Participação Financeira 17
9 – Associação Clube de Veteranos de Santa Marta de Penaguião – Pedido de atribuição de subsídio 18

Serviços de Ação Social

- 10 – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa de Penaguião – Aceitação de Doação de Ambulância 18
11 - Programa *abem* - Alteração ao Protocolo celebrado com a Associação Dignidade – 1.ª Adenda ano de 2022 19

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 12 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 20

h
e

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve. -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Senhor Gastão da Rocha Ferreira - Voto de Pesar
apresentado pelos Senhores Vereadores eleitos pela
lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira**

----- 1 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Gastão da Rocha Ferreira, funcionário aposentado deste Município de Santa Marta de Penaguião, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos da Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação do PSD/CDS vêm apresentar o seguinte: -----

----- Voto de Pesar -----

----- Vimos apresentar nesta Câmara um Voto de Pesar pelo falecimento do antigo funcionário do Município de Santa Marta de Penaguião, Gastão da Rocha Ferreira, que dedicou grande parte da sua vida ao serviço público, e cujo desaparecimento ocorre tão precocemente, sendo por isso, merecedor de reconhecimento público. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião. -----

----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores, Dr.ª Sílvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram o seguinte: -----

----- “No seguimento do Voto de Pesar apresentado pelos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, cumpre-nos: -----

----- Informar que nos associamos ao voto de pesar do Sr. Gastão da Rocha Ferreira, apresentado pelos Senhores Vereadores do PPD/PSD.CDS.PP.” -----

W.
g

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Assembleia Municipal – Sessão Ordinária
de 2 de setembro de 2022**

----- 1 – Presente à reunião deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 2 de setembro de 2022: -----

----- “PERÍODO DE “ORDEM DO DIA” -----

----- 1 – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

----- Deliberação: Tomado conhecimento. -----

----- 2 – Deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 19 de julho de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

----- 3 – Deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso do Município de Santa Marta de Penaguião (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 19 de julho de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

----- 4 – Tomar conhecimento sobre a Alienação de Prédio sito no lugar do Alto da Senhora da Guia – Santa Marta de Penaguião - Hasta Pública (alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Deliberação da Câmara Municipal de 2 de agosto de 2022); -----

----- Deliberação: Tomado conhecimento. -----

----- 5 – Deliberar sobre a proposta de criação do Regulamento do Prémio Solidarius (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

----- 6 – Deliberar sobre a Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia e respetivos contratos interadministrativos no âmbito dos transportes escolares (alínea k), n.º 1 do artigo 25.º

L
g

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 20 de setembro de 2022

do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 7 – Deliberar sobre a proposta de composição do Júri do Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Direção Intermédia de 2.º grau em Comissão de Serviço – Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos (n.º 1 do artigo 13.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto - Deliberação da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2022); -----

----- Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

----- 8 – Deliberar sobre a proposta de Estrutura Orgânica hierarquizada composta por três unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, seis unidades orgânicas flexíveis de 3.º grau e de seis subunidades orgânicas (alíneas a), c) e d) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro – Deliberação da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com a abstenção da bancada do PPD/PSD-CDS.PP.

----- 9 – Deliberar sobre a proposta de atribuição e manutenção do abono das despesas de representação, aos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau (n.ºs 1 e 2, artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de outubro – Deliberação da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com a abstenção da bancada do PPD/PSD-CDS.PP.

----- 10 – Deliberar sobre a proposta de Alteração do Mapa de Pessoal para 2022 (alínea a) n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, e alínea o) n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Deliberação da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2022); -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria, com a abstenção da bancada do PPD/PSD-CDS.PP”

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 20 de setembro de 2022

U-
g

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS
Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 1 a 14 de setembro de 2022

----- 2 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 01 a 14 de setembro de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL			Data:	2022.09.14	
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78 €	Despesas Orçamentais		5 544 453,79 €
Execução orçamental	997 271,84 €		Correntes	4 124 265,28 €	
Operações de tesouraria	141 985,94 €		Capital	1 420 188,51 €	
Receitas Orçamentais		5 042 787,00 €	Operações de tesouraria		
Correntes	4 149 235,51 €		Saldo para o dia seguinte:		677 763,40 €
Capital	893 551,49 €		Execução orçamental	495 605,05 €	
Operações de tesouraria		40 172,41 €	Operações de tesouraria	182 158,35 €	
Total		6 222 217,19 €	Total		6 222 217,19 €

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

h.
q

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Procedimento n.º 40/22 – Empreitada “Parque do Espírito Santo - Valorização Turística e Ambiental” - Ata n.º 1 do Júri do Procedimento – Esclarecimentos, Lista de Erros e Omissões – Ratificação de Despacho

----- 3 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Determino a Não-Aceitação da lista de erros e omissões apresentados pelo interessado “Obras Campos Rocha Lda nos termos propostos pelo Júri do Procedimento.”-----

----- O referido despacho recaiu sobre a Ata n.º 1 do Júri do Procedimento:-----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

**PROC. N.º 40/22 – EMPREITADA “PARQUE DO ESPÍRITO SANTO
VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL”**

**ATA Nº1 DO JÚRI DO PROCEDIMENTO – ESCLARECIMENTOS, LISTA DE
ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS (ARTIGO 50.º DO CCP)**

*despacho: 17/9
Determino a não-aceitação
da lista de erros e
omissões apresentada
pelo interessado sobre
o caso. Recusa Lda, por
falta de fundamentação.
2022/09/09
o p*

I – SUBSUNÇÃO JURÍDICA

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), e ulteriores alterações, o júri do procedimento designado por deliberação camarária de 1 de setembro de 2022, constituído pelo Técnico Superior Sérgio Alberto Borges Teixeira, (Presidente do Júri), Técnico Superior Manuel António Peixoto dos Santos (1.º Vogal Efetivo) em substituição da Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo e Arquiteto Paulo Ricardo Guedes Pinto (2.º Vogal Efetivo), com competência delegada para a decisão acerca dos esclarecimentos sobre as peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos e do número 1 do ponto 7 do Programa de Procedimento, reuniu no edifício dos Paços do Concelho, em Santa Marta de Penaguião, em 9 de setembro de 2022 com intuito de apreçarem/decidirem sobre os esclarecimentos e a lista de erros e omissões sobre as peças do procedimento pré-contratual da Empreitada “PARQUE DO ESPÍRITO SANTO - VALORIZAÇÃO TURÍSTICA E AMBIENTAL”, ao abrigo do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, tramitado através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, Vortalgov.

II – LISTA DE ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O período de pedido de esclarecimentos de erros e omissões das peças do procedimento decorreu entre o dia 01/09/2022 e o dia 06/09/2022 às 23h:59m, de acordo com o prazo estipulado no número 1 do ponto 8 do Programa do Procedimento.

Dentro do prazo legal para o efeito, a entidade Interessada **OBRAS CAMPOS ROCHA LDA**, NIF: 508830583, apresentou a lista de erros e omissões sobre as peças do procedimento, cfr. documento submetido na plataforma VortalGov.

u,
8

122
f

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 20 de setembro de 2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

III - APRECIÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E LISTA DE ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Da análise da lista de erros e omissões apresentada, que se anexa, o júri do procedimento clarifica que os Erros e Omissões alusivos aos artigos: 1.2.1.3; 1.2.1.7; 1.2.1.9; 1.2.2.1.1; 1.3.1.1; 1.3.1.2; 1.3.5.1; 1.3.7.1.1; 1.3.7.1.2; 1.3.7.1.3; 2.2.1.4; 2.2.1.13; 2.2.1.14; 2.5.2.2.2; 2.5.2.2.9; são um notório erro de leitura/interpretação do Mapa de Quantidades e Trabalhos (MQT), considerando que as quantidades propostas pelo interessado são as consignadas nas peças do procedimento pré-contratual. Sumariando estamos perante dúvidas artificiais e desrazoáveis.

Relativamente aos Erros e Omissões referentes aos artigos: 1.2.1.1; 1.2.1.2; 1.2.1.5; 1.2.1.6; 1.2.1.11; 1.2.1.12; 1.2.1.13; 1.2.1.14; 1.2.1.19; 1.2.1.20; 1.2.1.21; 1.2.2.2.1; 1.2.2.2.2; 1.2.3.1; 1.2.4.4.2; 1.2.4.4.3; 1.2.4.4.4; 1.2.5.1.1; 1.2.5.1.2; 1.2.6.1.1; 1.2.6.1.2; 1.2.6.1.3; 1.2.6.1.4; 1.2.6.1.5; 1.2.6.2.1; 1.2.6.2.2; 1.2.6.3.1; 1.2.6.3.3; 1.2.6.3.5; 1.2.6.3.6; 1.2.6.3.7; 1.2.6.3.8; 1.2.6.3.9; 1.2.6.3.10; 1.2.6.4.1; 1.2.6.4.2; 1.2.7.1.1; 1.2.7.1.2; 1.2.7.1.3; 1.2.7.1.4; 1.2.8.1.1; 1.2.8.1.2; 1.2.8.2.1; 1.2.8.3.1; 1.2.8.3.2; 1.2.8.3.4; 1.2.9.1; 1.2.9.2; 1.2.9.3; 1.2.9.4; 1.2.9.5; 1.2.9.6; 1.2.9.7; 1.2.9.8; 1.2.9.9; 1.2.9.10; 1.2.9.11; 1.3.5.2; 1.3.6.1; 1.4.3.1; 1.4.4.2; 1.4.4.3; 1.4.4.4; 1.4.5.1; 1.4.5.2; 1.4.6; 1.6.6.1; 1.6.6.2; 1.7.1.1.1; 1.7.1.1.2; 1.7.1.1.3; 1.7.1.1.4; 1.7.1.1.5; 1.7.1.1.6; 1.7.2.4; 1.7.2.6; 1.7.2.7; 1.7.3.8; 1.7.3.11; 1.7.3.12; 1.7.3.13; 1.7.3.14; 1.7.4.5; 1.7.4.6; 1.7.4.7; 1.8.1.1.1; 1.8.1.1.3; 1.8.2.1.1; 1.8.2.1.2; 1.9.1.1.1; 1.9.1.1.2; 1.9.2.7; 1.9.2.8; 1.10.4.1.1; 1.10.4.1.2; 1.10.4.1.3; 1.10.4.1.4; 2.2.1.1; 2.2.1.2; 2.2.1.6; 2.2.1.8; 2.2.1.9; 2.2.1.10; 2.2.2.1.1; 2.2.2.1.2; 2.2.2.1.4; 2.2.2.1.5; 2.2.2.1.6; 2.2.2.2.1; 2.2.2.2.2; 2.2.2.2.3; 2.2.2.3.1; 2.2.2.4.1; 2.2.2.4.2; 2.2.2.5.1; 2.2.2.5.2; 2.2.2.5.3; 2.2.3.1; 2.2.3.2; 2.2.3.3; 2.2.3.4; 2.2.3.5; 2.2.4.1.1; 2.2.4.1.2; 2.2.4.1.3; 2.2.4.1.4; 2.2.7.1; 2.2.8.1; 2.2.9.1; 2.2.9.2; 2.2.9.4.2; 2.2.9.4.3; 2.2.9.4.4; 2.2.9.4.5; 2.2.9.4.6; 2.2.9.4.7; 2.2.9.4.8; 2.2.9.4.9; 2.2.9.5; 2.2.10.5; 2.2.10.6; 2.3.3.1; 2.3.3.2; 2.3.3.3; 2.3.3.4; 2.4.3.1; 2.4.3.2; 2.4.7; 2.5.1.1.1; 2.5.1.1.2; 2.5.1.1.3; 2.5.2.1; 2.5.2.2.1; 2.5.2.2.5; 2.5.2.2.6; 2.5.2.2.7; 2.5.2.2.8; 2.6.1.2; 2.6.2.1; 2.6.2.3; 2.6.2.4; 2.6.3.4; 2.6.3.5; 2.6.3.6; 2.6.4.1; 2.6.4.2; 2.6.4.3; 2.6.6.12; 2.7.1.1; 2.7.1.2; 2.7.4 o júri do procedimento propõe que os mesmos sejam aceites.

CMSMP255 / Rev 4

Pág 2 de 3



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

IV - PROPOSTA DE DECISÃO

Considerando a urgência da resposta do júri do procedimento à lista de erros e omissões submetida pela entidade Interessada, uma vez que, nos termos do n.º 5 do artigo 50.º do CCP e do número 2 do ponto 8 do Programa do Procedimento o prazo limite para a resposta aos erros e omissões apresentados pelos Interessados termina no dia 10/9/2022, e que nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a Câmara Municipal é o órgão competente para a tomada da decisão em matéria de decisão sobre erros ou omissões identificados, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se, assim, ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião da Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato.

Nesta exegese fatural e legal, o júri do procedimento propõe que o Senhor Presidente exare despacho no sentido de,

- i. Não-aceitação da lista de erros e omissões apresentados pelo interessado **OBRAS CAMPOS ROCHA LDA, NIF: 508830583**.
- ii. Disponibilização dos esclarecimentos e da decisão relativamente à lista dos erros e omissões apresentados pelos Interessados, na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os Interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto, em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP.

W.
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 20 de setembro de 2022

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 9 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2” - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho

----- 4 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo o Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Empreitada em referência, nos termos e condições da informação do Signatário. -----

----- À Reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.”-----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, que a seguir se transcreve: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu, através do procedimento de Consulta Prévia Simplificada nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que aprovou as Medidas Especiais de Contratação Pública anúncio publicado no Diário da Republica – 2ª Série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2021, à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”. -----

----- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 11 de agosto de 2022, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa HABI PENAGUIÃO CONSTRUÇÕES, LDA NIPC – 508695015 a execução da referida empreitada. -----

h
d

----- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 221.471,15€ (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 273 dias. -----

----- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (53/2022), ao segundo dia, de setembro de 2022. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o plano de segurança e saúde no trabalho, para a execução da obra. -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel, o qual validou tecnicamente o citado documento, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2", e existindo a condição perante a Autoridade de Gestão de o Auto de Consignação estar outorgado até 5 de setembro de 2022, urge efetuar todos os atos prévios à sua outorga. -----

----- Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira

reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, assim propõe-se ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”, em anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, 29 de outubro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2” – Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho

----- 5 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Nomeio o Engenheiro Civil, Francisco José de Almeida Pimentel, como Diretor de Fiscalização da Empreitada em questão e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra.

----- À próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, que a seguir se transcreve: -----

-----“ I – ENQUADRAMENTO -----

----- 1. A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião procedeu, através do procedimento de Consulta Prévia Simplificada nos termos da alínea b) do artigo 2.º da Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, que aprovou as Medidas Especiais de Contratação Pública anúncio publicado no Diário da Republica – 2ª Série, n.º 3, de 6 de janeiro de 2021, à abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendente à formação do contrato de empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”. -----

W
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 20 de setembro de 2022

---- 2. De harmonia com a deliberação Camarária tomada na reunião do dia 11 de agosto de 2022, o Município de Santa Marta de Penaguião adjudicou à empresa HABI PENAGUIÃO CONSTRUÇÕES, LDA NIPC – 508695015 a execução da referida empreitada. -----

---- 3. O preço contratual da proposta apresentada pela firma adjudicatária, é de 221.471,15€ (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor, com o prazo de execução da obra 273 dias. -----

---- 4. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (53/2022), ao segundo dia, de setembro de 2022. -----

---- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

---- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos o dever de consignar, todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da mesma, no caso concreto, a nomeação do: -----

---- a. Diretor De Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

---- b. Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-lei nº 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”, e existindo a condição perante a Autoridade de Gestão de o Auto de Consignação estar outorgado até 5 de setembro de 2022, urge efetuar todos os atos prévios à sua outorga. -----

---- Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, assim

W
9

propõe-se ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de nomear o Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BOassociados - Projetos de Engenharia, Lda. - NIF 506961516, para: -----

---- a. Diretor de Fiscalização da empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2” nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do Código dos Contratos Públicos, -----

---- b. Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Serviços da Educação**

**Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público
Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento
de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de
Férias – Ratificação de Despacho**

---- 6 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 07 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Aprovo o Relatório Final nos termos propostos. -----

---- Adjudique-se a Prestação de Serviço “Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias”, ao concorrente Gertal – Companhia

W.

SP

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 20 de setembro de 2022

Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo valor global de 159.865,20€, acrescido do IVA à taxa em vigor. -----

----- Aprovo a Minuta do Contrato proposto. -----

----- À próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei."-----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços de Educação, que a seguir se transcreve: -----

----- "À consideração do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Através da deliberação do Executivo Municipal de 11/08/2022, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de concurso público para a "Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias", ao qual foi atribuído o n.º 5/22 MSMP. -----

----- No dia 05/09/2022 o júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- No mesmo propõe-se que: -----

----- a) A ordenação das propostas seja a mesma indicada no Relatório Preliminar; -----

----- b) A adjudicação seja atribuída à firma Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo preço unitário de 2,49 € por refeição de almoço para o Agrupamento de Escolas e o preço unitário de 2,85 € por refeição de almoço para o Campo de Férias, o que perfaz o valor global de 159.865,20€/ano, ou seja, o valor global para os 3 anos de 479.595,60€, para as refeições previstas. A estas importâncias acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Atendendo a motivos de urgência imperiosa e impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da lei supracitada, autorize: -----

----- a) Aprovar o Relatório Final do Concurso nos termos do n.º 4, do artigo 148.º do CCP; -----

----- b) Adjudicar a prestação de serviços a que se refere o procedimento n.º 5/22-MSMP – "Confeção e Distribuição de Refeições ao Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião e Campo de Férias", ao concorrente Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A. pelo valor global de 159.865,20€/ano, para as refeições previstas. A estes preços acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor; -----

----- c) Aprove a Minuta do Contrato nos termos do artigo n.º 98.º do CCP." -----

----- ANEXOS: Relatórios Preliminar e Final; Minuta do Contrato. -----

W
P

Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Serviços da Cultura

XII Edição da Noite de Fados e XIII Edição dos Fins-de-Semana Gastronómicos - Autorização de Despesa

----- 7 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “ Os penaguienses terão a oportunidade de reviver o Fado Português na sua essência histórica e performativa no próximo dia 1 de outubro, Dia Mundial da Música. -----

----- Contando com a presença já habitual do Grupo Regional “Terras de Penaguião”, este ano a XII Edição da Noite de Fados contará também com a presença da conterrânea Cassandra Cunha.

----- A noite de Fados será integrada na XIII edição dos Fins-de-semana Gastronómicos, da Entidade Regional do Turismo do Porto e Norte de Portugal, por forma a impulsionar a gastronomia concelhia com a arte de bem receber que nos é intrínseca e dinamizar a oferta turística do concelho. -----

----- Para a realização do evento e cobertura de todas as despesas adjacentes à promoção e realização destes eventos; -----

----- Propõe-se que se autorize a realização da despesa até ao montante de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros) a transferir para o Grupo Regional “Terras de Penaguião”. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob os n.ºs 2022/1104 e 1105. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), sendo 600,00€ (seiscentos euros)** -----

W 1

P

a transferir para o Grupo Regional “Terras de Penaguião”, nos termos da proposta. -----

---- O Senhor Vereador Dr. Hugo Sequeira, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto. -----

Serviços do Desporto

Associação de Caça e Pesca de Penaguião

Pedido de Participação Financeira

---- 8 – Presente à reunião ofício da Associação de Caça e Pesca de Penaguião, registado sob o n.º 1512, de 28 de julho, com o seguinte teor: -----

---- “A Associação de Caça e Pesca de Penaguião, vem por este meio pedir ao Exmo. Sr. Presidente do Município de Santa Marta de Penaguião ajuda financeira. -----

---- A Associação de Caça e Pesca de Penaguião teve que elaborar dois projetos das zonas de caça municipais, para satisfazer os caçadores do nosso concelho. -----

---- Assim, dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V. Ex.^a nos atribuísse uma pequena ajuda financeira para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

---- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os respeitosos cumprimentos.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1106. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adiar o assunto para uma próxima reunião.** ----

h
p

**Associação Clube de Veteranos de Santa Marta
de Penaguião – Pedido de atribuição de subsídio**

----- 9 – Presente à reunião ofício da Associação Clube de Veteranos de Santa Marta de Penaguião, registado sob o n.º 1783, de 13 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “A prática de futebol amigável teve na origem da criação deste Clube de Veteranos de Santa Marta de Penaguião, criando assim a simbiose perfeita entre a prática desportiva e o associativismo. Contando já com alguns anos de existência o nosso Clube tem levado o bom nome do nosso concelho por muitas zonas do nosso país e, inclusive no estrangeiro no encontro de equipas veteranas na Bélgica que se realiza anualmente. -----

----- Obviamente que, neste tipo de coletividades, muito dependentes do nível de atividade ou dos apoios recebidos, qualquer pequena variação num destes fatores é suscetível de provocar grandes alterações à sua estrutura financeira. -----

----- Tal desiderato, só poderá ser conquistado com os apoios e subsídios angariados, neste contexto venho solicitar a Vossa Exa. a atribuição de um subsídio que se destina à prossecução e desenvolvimento das atividades propostas no Plano de atividades para o ano 2022/2023. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1107. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma com participação financeira, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Clube de Veteranos de Santa Marta de Penaguião.** -----

Serviços de Ação Social

**Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários de Santa de Penaguião – Aceitação
de Doação de Ambulância**

----- 10 - Presente à reunião informação dos serviços jurídicos, com o seguinte teor: -----

h.
P

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 20 de setembro de 2022

-----“ À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara: -----

----- Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião, em reunião de Direção, deliberou, no dia 8 de agosto do corrente ano, ofertar à Câmara Municipal de Lembá uma ambulância de marca Mercedes Vito, com a matrícula 89-57-UN; -----

----- Considerando que em ofício de 9 de agosto do corrente ano, aquela Associação Humanitária, se dirige a este Município solicitando que este se responsabilize pelas reparações que se considerem relevantes na viatura e ao seu posterior envio para o Município de Lembá; -----

----- Considerando que entre o Município de Lembá e o Município de Santa Marta de Penaguião existe um Protocolo de Geminação, que assenta na partilha de experiências e com o objetivo de criar relações, através das quais, se estabelecem laços de cooperação; -----

----- Considerando que, para que o Município de Santa Marta de Penaguião possa proceder às respetivas reparações necessárias no veículo referido e proceder ao seu envio para Lembá, necessita que o bem em causa entre na sua esfera jurídica, deve a Câmara Municipal aceitar a doação daquela Associação Humanitária, incorporar o bem no seu domínio para poder efetuar os atos necessários; -----

----- Nestes termos, caso mereça a concordância de V^a Ex^a, deve o assunto ser submetido à apreciação do órgão Executivo no sentido de deliberar aceitar a doação da ambulância Mercedes Vito com a matrícula 89-57-UN. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços jurídicos, aceitar a doação da ambulância Mercedes Vito, com a matrícula 89-57-UN.** -----

**Programa *abem* - Alteração ao Protocolo
celebrado com a Associação Dignidade**

1.ª Adenda ano de 2022

----- 11 – Presente à reunião informação dos Serviços da Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento é um projeto inovador, promovido pela Associação Dignidade, em que o Município de Santa Marta de Penaguião é parceiro desde 2018.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 21 de 20 de setembro de 2022

V1
D

----- Através desta parceria, foram referenciados até abril de 2022, 521 beneficiários, correspondendo este número a 253 famílias que passaram a ter acesso aos medicamentos prescritos e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e que até então não tinham capacidade financeira para os adquirir. -----

----- Com a necessidade de uniformizar e atualizar a nível nacional os critérios de acesso ao Programa em comparação com os outros tipos de apoios sociais que existem a nível governamental, e de forma a garantir a sustentabilidade do Fundo Solidário Abem, foi proposto a esta Autarquia a assinatura de uma adenda ao protocolo inicial, que se anexa. -----

----- Esta adenda introduz a prova de condição de recursos no cálculo para a análise dos processos e as despesas fixas (água, eletricidade, gás, renda) do agregado familiar, que passam a ser contabilizadas até um valor máximo de acordo com o número de pessoas que pertencem ao agregado familiar. -----

----- Para além das situações identificadas, o valor assumido mensalmente pelo Município relativamente a cada beneficiário sofre alteração, passando o mesmo a ser de 135 euros, em vez dos 100 euros por beneficiário. -----

----- Pese embora se tenha presente que estas alterações pressupõem mais encargos financeiros para o Município, considera-se que esta parceria é uma mais-valia para os munícipes, pois não existe limite máximo na aquisição de medicamentos, sendo o apoio para todos os elementos do agregado familiar e não só para o requerente. -----

----- À consideração superior," -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços, a adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado com a Associação Dignidade em 17 de setembro de 2018, relativo ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

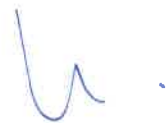
---- 12 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:00 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)